



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 397/2017

Acrescenta o art. 18-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a convalidação de atos administrativos praticados no Estado do Tocantins entre 1º de janeiro de 1989 e 31 de dezembro de 1994.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação de Primeiro Turno da PEC nº 397/2017, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 07/07/2021, votei SIM.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2021.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD - RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212796059800>



* C D 2 1 2 7 9 6 0 5 9 8 0 0 *